



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 37, de 13 de julho de 2026.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 22 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia **16 de julho**, instituído pela **Lei Municipal nº 109**, em homenagem à memória de **Maria Angélica Paixão**,

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo no dia subsequente ao feriado municipal não compromete a continuidade das atividades essenciais do Poder Legislativo, contribuindo para a racionalização dos serviços administrativos e para a organização das atividades parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, no dia **17 de julho de 2026 (sexta-feira)**, em razão do feriado municipal do dia **16 de julho**, instituído pela Lei Municipal nº 109.

Art. 2º A declaração de ponto facultativo de que trata esta Portaria não prejudica a prática de atos administrativos considerados urgentes ou inadiáveis, os quais poderão ser realizados, excepcionalmente, por determinação da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 13 de julho de 2026


LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Atrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em... 13 / 07 / 2026

